



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022**

O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, portador da carteira de identificação RG nº 9070818001 residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes s/nº, Boa Vista do Incra – RS, torna público que retifica disposições contidas no Preâmbulo, itens 2, 12.3, letras "a" e 'b', "a.1" e "a.2" do edital, Cláusula Sexta, item 2.1 letras "a", "b", "b.1" e "b.2" da Minuta do Contrato e item 13.2, letras "a", "b", "b.1" e "a.2" do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 13/2022, publicado no dia 27/09/2022, **passando a vigorar o que segue:**

**Preâmbulo: retifica a data e o local de abertura da sessão pública**

(....) às 08h30min, do dia 01 do mês de novembro do ano de 2022, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, localizada na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, (....).

**Item 02. Da abertura: Altera data e local**

(.....)

**DATA DA ABERTURA: 01/11/2022**

**HORA: 08h30 min**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

**AVENIDA HERACLIDES DE LIMA GOMES, Nº 2750 - CENTRO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Item 12.3, letras "a" e 'b', "a.1" e "a.2" do edital, Cláusula sexta - item 2.1 letras "a" , "b", "b.1" e "b.2" da Minuta do Contrato e item 13.2, letras "a", "b", "b.1" e "a.2" do Termo de Referência, passarão a ter a seguinte redação:**

Para assinatura do contrato o licitante adjudicado deverá comprovar mediante apresentação dos seguintes documentos relativos ao operador:

- a) Habilitação na categoria "C" ou suficiente para pilotar ensiladeira.
  
- b) Declaração que a empresa disponibilizará operador e que se responsabiliza pelo pagamento de obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários, bem como que disponibilizará condições de segurança do trabalho, como EPI's necessários.

Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Edital.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, em 11 de outubro de 2022.

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal